Indicação n° 5, de 2023

Autoria: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)

Iniciativa:

Ementa:

Sugere ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho a adoção das medidas necessárias para garantir a paridade de gênero no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

Assunto: -

Data de Leitura: 03/02/2023

Tramitação encerrada

Decisão: Encaminhada pela Presidência

Último local: 03/02/2023 - Secretaria de Expediente

Destino: -

Último estado: 14/02/2023 - Indicação Encaminhada

TRAMITAÇÃO

14/02/2023 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: Indicação Encaminhada

Ação: Remetido Ofício SF nº 40, de 14/02/23, ao Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, encaminha a Indicação nº 5, de 2023.

03/02/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuada a Indicação nº 5/2023. A matéria vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 67-70 - DSF nº 8

DOCUMENTOS

INS 5/2023

Data: 03/02/2023

Autor: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuada a Indicação nº 5/2023. A matéria vai à publicação.

Descrição/Ementa: Sugere ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho a adoção das medidas necessárias para garantir a paridade de gênero no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

Avulso inicial da matéria

Data: 03/02/2023

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Indicação n° 5, de 2023

DOCUMENTOS

Descrição/Ementa: -

OFSF 40/2023

Data: 14/02/2023

Autor: Presidente do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 40, de 14/02/23, ao Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, encaminha a Indicação nº 5, de 2023.

Descrição/Ementa: Encaminha ao Tribunal Superior do Trabalho a Indicação n° 5, de 2023.